



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Setor de Cultura e Turismo

Responsável pela solicitação: Antônio Cecílio do Nascimento (Portaria Nº 5583/2025)

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Objeto da solicitação: Contratação do show de Lauro Bonde para 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do município de Desterro do Melo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro é um evento de grande importância para a comunidade local, celebrando a tradição agropecuária e o desenvolvimento econômico do setor rural. A presença de atrações musicais de renome, como o cantor Lauro Bonde, é essencial para atrair um público diversificado e fortalecer o caráter cultural da festa. O forró, representado pelo cantor, é um gênero de grande apelo no interior do país, especialmente em nosso município, onde o público espera por shows de artistas consagrados no cenário nacional. A contratação do cantor, portanto, é uma estratégia para aumentar a participação popular e promover a integração entre os produtores rurais e a comunidade urbana.

3.2. A escolha de uma atração musical de porte nacional, como o cantor, está diretamente ligada à necessidade de promover o evento de maneira eficaz, tanto para a população local quanto para visitantes de outras regiões. A divulgação do show do cantor nas mídias sociais e tradicionais contribuirá para a ampliação da visibilidade da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, resultando em um maior fluxo de público e turistas. Esse aumento de visibilidade é essencial para a promoção do município e o fortalecimento de sua identidade cultural e econômica.

3.3. A realização de grandes eventos impacta diretamente a economia local, gerando movimentação nos setores de comércio, turismo, alimentação e serviços. A atração de um público maior, graças ao show, que tem o potencial de incrementar a demanda por hospedagens, alimentação, transporte e demais serviços oferecidos pela cidade. Este impacto positivo contribui para a geração de empregos temporários, o aumento da arrecadação municipal e a valorização do comércio local.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Promover a cultura e fortalecer a identidade regional por meio de uma atração artística que dialogue com os gostos e tradições da população.

4.2. Movimentar a economia local por meio do aumento da circulação de pessoas na cidade, beneficiando comerciantes, ambulantes, restaurantes, hotéis e demais setores.

4.3. Estimular o turismo cultural e consolidar a cidade como referência na realização de eventos comemorativos.

4.4. Proporcionar uma alternativa gratuita de entretenimento de qualidade, promovendo inclusão social e acesso à cultura para todas as faixas etárias e classes sociais.

4.5. Reforçar o papel da gestão pública na promoção de eventos que contribuam para o bem-estar da população.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo referente a prestação dos seguintes serviços:

Condições de validade dos serviços:	Enquanto durar o contrato.
Prazo de entrega	O serviços deverão ser prestados no dia 10 de agosto 2025, mediante recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento.
Locais da prestação dos serviços:	1) Parque de Exposições do Município, localizado na Av. Francisco Afonso Filho, s/nº, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000.



DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS/LOTES

ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.
1	SHOW DE LAURO BONDE PARA 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO. Apresentação de show musical do cantor “Lauro Bonde”, com duração mínima de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), a se realizar no dia 10 de agosto de 2025, durante a 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Desterro do Melo. No preço informado para prestação do serviço deverão estar incluídos todas as despesas como cachê do (s) artista (s), cachê dos músicos ou da banda, custo com transporte, custo com hospedagem, custo de infraestrutura, custo da logística do evento e demais despesas específicas.	Serviço	01

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

6.2. A prestação dos serviços se dará mediante a apresentação de show musical, com duração mínima de 01h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), a se realizar no dia 10 de agosto de 2025 às 20h, durante o 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Desterro do Melo.

6.3. Os quantitativos, foram especificados conforme item 5, e os valores máximos foram definidos em pesquisa de mercado, conforme os trâmites discriminados no item 5 deste instrumento.

6.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6.5. Dada a natureza da presente contratação, cujo objetivo é a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não há critério objetivo de julgamento, como bem explica Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 515:

“Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. (grifo nosso)”.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não será necessário.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Na contratação será levado em consideração o compromisso da empresa com ações sustentáveis.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços deverá acontecer em data e local informados no item 05 desse instrumento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) Local único: Av. Francisco Afonso Filho, s/nº, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000. (Parque de Exposições do Município).

() Locais diversos:

11. PESQUISA DE PREÇOS

11.1. Dentre as exigências inseridas no art. 74, §2º da Lei 14.133/2021, há previsão a contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo, sendo vedada a carta ou outro de documento de



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

exclusividade restrita a evento ou local específico. Além disso, art. 94, §2º da Lei de Licitações determina que na publicação de contratos relativos a profissionais do setor artístico contratados por inexigibilidade, deverá ser discriminado os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

11.2. Em continuidade ao estudo, verifica-se que apesar do procedimento de inexigibilidade de licitação ser utilizado em casos em que não há possibilidade de competição, o art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Nos casos de contratação por inexigibilidade de licitação, quando não há possibilidade de estimar o valor do objeto, fica outorgado ao contratado a responsabilidade de comprovar que os seus preços estão em conformidade com o mercado, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

11.4. Para garantir a adequação do valor proposto à realidade do mercado e assegurar a obtenção do melhor custo-benefício para o Município, realizou-se uma análise detalhada dos valores de contratação para shows artísticos semelhantes, bem como efetuou diversas pesquisas junto ao Portal Nacional de Compras Pública – PNCP.

11.5. A média dos valores apresentados foi cuidadosamente analisada, levando em consideração a notoriedade dos artistas, a infraestrutura necessária para a realização do evento e o impacto cultural que a contratação da dupla trará ao município. Após essas verificações, foi possível concluir que o valor proposto está dentro dos parâmetros praticados no mercado, estando em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação à observância do princípio da economicidade.

11.6. Dessa forma, a contratação foi considerada vantajosa, atendendo aos interesses públicos e alinhada com as melhores práticas do setor.

11.7. Delimitados os regramentos inerentes a presente contratação, realizou-se a análise dos documentos apresentados pela contratada.

11.8. A proposta para apresentação de show do artista Lauro Bonde, foi apresentada pela empresa S.F. FRANCA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.800.907/0001-87. A exigência de apresentação de carta de exclusividade foi devidamente cumprida, conforme contrato de exclusividade apresentado pela empresa supramencionada.

11.9. Em continuidade, realizou-se a aferição do valor da proposta de contratação apresentada pela empresa S.F. FRANCA EVENTOS, que foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e, conforme exigência do art. 94, §2º da Lei 14.133/2021, identifica os seus custos e se encontram devidamente discriminados na tabela a seguir:

CUSTO	VALOR
Cachê do artista	R\$ 20.000,00
Cachê dos técnicos e iluminadores	R\$ 1.000,00
Cachê da banda	R\$ 3.400,00
Abastecimento de camarim	R\$ 1.600,00
Diária de alimentação e hotel	R\$ 2.000,00
Hospedagem	R\$ 2.000,00
Transporte	R\$ 5.000,00
Impostos	R\$ 5.000,00

11.7. De posse do valor da contratação, confrontou-se o valor proposto com as notas fiscais emitidas pela futura contratada para outras contratantes, bem como, pesquisa de mercado. Destaca-se que a média de preços dos shows com base nas pesquisas será de R\$ 36.444,44, o que garante que o preço proposto está dentro dos valores praticados, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:

Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Contratante	Data da realização do show	Valor da contratação
20255 (NFS-e)	05/03/2025	Prefeitura Municipal de Vireiras/MG,	03/03/2025	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		CNPJ 17.947.599/0001-78		
220516 (NFS-e)	03/04/2025	Prefeitura Municipal de Vireiras/MG, CNPJ 17.947.599/0001-78	29/03/2025	R\$ 45.000,00
202517 (NFS-e)	04/04/2025	Prefeitura do Município de Juituba/SP, CNPJ 46.523.155/0001-03	04/04/2025	R\$ 40.000,00
202422 (NFS-e)	13/03/2024	Prefeitura de Cananeia/SP, CNPJ 46.585.956/0001-01	09/03/2024	R\$ 70.000,00
Contrato nº 21/2025	03/04/2025	Município de Paiva/MG CNPJ 17.747.965/0001-45	07/06/2025	R\$ 40.000,00
Ato que autoriza a Contratação Direta nº 021/2024	Não informado	Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG	21/11/2024	R\$ 35.000,00
Contrato nº 81/2024	14/06/2024	Prefeitura Municipal de Barbacena/MG	21/06/2024	R\$ 24.000,00
Contrato nº 81/2024	14/06/2024	Prefeitura Municipal de Barbacena/MG	05/07/2024	R\$ 24.000,00
Contrato nº 110/2024	08/04/2024	Prefeitura Municipal de Tabuleiro/MG	10/05/2024	R\$ 20.000,00

13. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A prestação dos serviços deverá acontecer em data e local informados no item 05 desse instrumento.

14. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

15. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Exigências de Habilitação

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Desterro do Melo, 16 de abril de 2025.

Antônio Cecílio do Nascimento
Em substituição (Portaria nº 5583/2025)
Responsável pela Solicitação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Unidade Requisitante: Setor de Cultura e Turismo

Responsáveis pela solicitação: Antônio Cecílio do Nascimento

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. OBJETO: Contratação do show de Lauro Bonde para 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do município de Desterro do Melo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro é um evento de grande importância para a comunidade local, celebrando a tradição agropecuária e o desenvolvimento econômico do setor rural. A presença de atrações musicais de renome, como o cantor Lauro Bonde, é essencial para atrair um público diversificado e fortalecer o caráter cultural da festa. O forró, representado pelo cantor, é um gênero de grande apelo no interior do país, especialmente em nosso município, onde o público espera por shows de artistas consagrados no cenário nacional. A contratação do cantor, portanto, é uma estratégia para aumentar a participação popular e promover a integração entre os produtores rurais e a comunidade urbana.

4.2. A escolha de uma atração musical de porte nacional, como o cantor, está diretamente ligada à necessidade de promover o evento de maneira eficaz, tanto para a população local quanto para visitantes de outras regiões. A divulgação do show do cantor nas mídias sociais e tradicionais contribuirá para a ampliação da visibilidade da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, resultando em um maior fluxo de público e turistas. Esse aumento de visibilidade é essencial para a promoção do município e o fortalecimento de sua identidade cultural e econômica.

4.3. A realização de grandes eventos impacta diretamente a economia local, gerando movimentação nos setores de comércio, turismo, alimentação e serviços. A atração de um público maior, graças ao show, que tem o potencial de incrementar a demanda por hospedagens, alimentação, transporte e demais serviços oferecidos pela cidade. Este impacto positivo contribui para a geração de empregos temporários, o aumento da arrecadação municipal e a valorização do comércio local.

4.4. Em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de artistas consagrados, com notoriedade e prestígio no mercado cultural, justificando a escolha do cantor. Sua notoriedade no meio artístico é um critério fundamental para a contratação sem a necessidade de licitação, conforme a dispensa de licitação prevista pela Lei nº 14.133/2021.

4.5. Portanto, a contratação do cantor é justificada tanto pela sua qualidade artística quanto pela sua importância para o evento, representando a melhor escolha para proporcionar uma experiência cultural única para o público e contribuir para o sucesso do evento.

4.6. Para atender aos requisitos legais da inexigibilidade, será anexada ao processo administrativo materiais comprobatórios de sua notoriedade pública, como reportagens, dados de audiência e registros de apresentações anteriores.

4.7. Diante dos argumentos expostos, a contratação do cantor Lauro Bonde por inexigibilidade de licitação está plenamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a viabilidade administrativa e o interesse público. Além disso, a presença do cantor contribuirá significativamente para o sucesso do evento, valorizando a cultura local e proporcionando um espetáculo de qualidade à população.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
- 6.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 6.3. A prestação de serviço deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 6.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessária tal exigência.
- 6.6. Os serviços deverão ser contratados com exclusividade, tendo em vista tratar-se de contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, com sucesso consolidado pela opinião pública.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação é até 12/08/2025, contado da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Diante da natureza da contratação, será um único show a ser apresentado em data específica, conforme segue:

ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.
1	SHOW DE LAURO BONDE PARA 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO. Apresentação de show musical do cantor “Lauro Bonde”, com duração mínima de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), a se realizar no dia 10 de agosto de 2025, durante a 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Desterro do Melo. No preço informado para prestação do serviço deverão estar incluídos todas as despesas como cachê do (s) artista (s), cachê dos músicos ou da banda, custo com transporte, custo com hospedagem, custo de infraestrutura, custo da logística do evento e demais despesas específicas.	Serviço	01

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 8.1. Existem vários artistas profissionais que poderiam estar realizando show no evento do Município.
- 8.2. Ocorre que cabe ao Município escolher dentre as opções que melhor se adequa ao estilo do Evento e verificar se o artista tem agenda aberta para o dia da realização do Show em Desterro do Melo.
- 8.3. Nascido no município de Pindaré-Mirim (MA), Lauro Prado morou pouco tempo na cidade e ainda jovem foi morar com seus pais no estado do Paraná. Aos 12 anos já tocava violão e cantava na igreja na qual frequentava. O tempo foi passando e ao completar 18 anos de idade, Lauro fez uma dupla chamada Lauro e Leone, e então começaram a cantar em bares, restaurantes e hotéis da cidade em que morava. E assim seguiu por um bom tempo, e seu talento cada vez mais sendo reconhecido pelo público. O sucesso chegou rápido para o cantor. Lauro Prado conheceu um empresário de uma banda de Forró e veio o convite que surpreendeu e alegrou nosso cantor, começando a ser conhecido nacionalmente por onde passava, com dezenas de shows mensais. Após mais de 20 anos como integrante dessa banda, e tendo lançado sucessos que até hoje estão entre as músicas mais ouvidas das rádios do país, Lauro Prado se lança em carreira solo como Lauro Bonde, trazendo consigo milhares de fãs e podendo mostrar o seu próprio feeling para fazer músicas. Mais que cantor e compositor, Lauro é o show que faz emocionar e dançar e atinge o público de todas as idades, desde os mais jovens até os mais velhos, todos tem um carinho particular pelo artista. Além dos diversos shows e turnês, o cantor Lauro Bonde consagrou sua carreira internacionalmente em Julho, onde realizou a Tour USA 2024.
- 8.4. Assim, dentre os vários cantores, porém com agenda para a data que se pretende, o artista é a escolha que mais de mostra vantajosa para o Município, levando em consideração a conveniência, custo benefício e adequação do estilo musical ao evento a ser realizado.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta anexada aos autos, e considerando contratações similares realizadas pela empresa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A contratação de show musical tem sucesso comprovado, impacta diretamente no consumo de produtos e serviços ofertados nessas ocasiões, gerando emprego e renda para população.

10.2. Um outro ponto relevante é a manutenção de tradições culturais, elas geram memórias afetivas de pertencimento e inserem no entendimento da população costumes de fazer com que aquela comunidade tem enraizados em sua história. E por ter essa característica, torna o evento como momento de lazer de toda população e turistas.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Diante da natureza do serviço, o mesmo não pode ser parcelado, por se tratar de serviço indivisível.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a contratação de show do cantor “Lauro Bonde” pretende-se além de levar entretenimento para a população e visitantes, fomentar o comércio local, haja vista que a presença de artistas renomados promove a cultura e atrai grande de volume de pessoas, contribuindo na movimentação significativa da economia local.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Preparação do ambiente onde será realizado o show com todas as instalações adequadas (água, luz, estrutura).

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1. Contratação de empresas para locação de estruturas (palco, som, iluminação) e correlatos, visando atender ao Rider Técnico do artista.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Todo e qualquer tipo de evento gera produção de resíduos urbanos, assim quando da realização do show.

15.2. O município irá tomar todas as medidas necessárias para a coleta destes resíduos e destinação correta dos mesmos.

15.3. A Contratada, por sua vez, deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

15.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

16. CONCLUSÃO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Por todo o exposto, a unidade requisitante manifesta-se pela contratação, tendo em vista a constatação acerca da viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como diante da adequação à necessidade identificada nesta demanda de contratação.

Desterro do Melo, 17 de abril de 2025.

Antônio Cecílio do Nascimento
Em substituição – Portaria nº 5583/2025
Responsável pelo ETP